



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025



Série

Número 153

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 293/2025

Cessação da comissão de serviço da licenciada Olga Maria Alves Rodrigues de Pão Rocha, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Educação e Formação, da Direção Pedagógica da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, com efeitos a 1 de setembro de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 294/2025

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Inovação e Desenvolvimento Digital, da Direção Regional do Ordenamento do Território.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Contrato n.º 131/2025

4.ª alteração do contrato-programa (Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal) celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município do Funchal, em 20 de dezembro de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Contrato n.º 132/2025

3.º alteração do contrato-programa (Empreitada de Reabilitação e Reconstrução do Cemitério do Porto Cruz) celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de Machico, em 9 de junho de 2023.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EHTM - ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Aviso n.º 293/2025**Sumário:**

Cessação da comissão de serviço da licenciada Olga Maria Alves Rodrigues de Pão Rocha, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Educação e Formação, da Direção Pedagógica da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, com efeitos a 1 de setembro de 2025.

Texto:

Nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e, 27/2016/M, de 6 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, torna-se público a cessação da comissão de serviço da licenciada Olga Maria Alves Rodrigues de Pão Rocha, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão de Educação e Formação, da Direção Pedagógica da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, com efeitos a 01 de setembro de 2025.

Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, aos 14 de agosto de 2025.

O DIRETOR, Fernando Figueiredo

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Aviso n.º 294/2025****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Inovação e Desenvolvimento Digital, da Direção Regional do Ordenamento do Território.

Texto:

1. Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2.º do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, de 22 de agosto de 2025, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Inovação e Desenvolvimento Digital, da Direção Regional do Ordenamento do Território, cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante do artigo 8.º do Despacho n.º 549/2024, de 4 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II.ª série, n.º 221, de 4 de dezembro.
2. Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Chefe de Divisão de Inovação e Desenvolvimento Digital, da Direção Regional do Ordenamento do Território, estabelecidas no artigo 8.º do Despacho n.º 549/2024, de 4 de dezembro.
3. Requisitos formais de provimento - Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.
4. Perfil exigido do candidato a selecionar:
 - a) Conhecimentos Especializados e Experiência na área das atribuições da Divisão de Inovação e Desenvolvimento Digital, da Direção Regional do Ordenamento do Território, nomeadamente as previstas no artigo 8.º do referido Despacho n.º 549/2024, de 4 de dezembro;
 - b) Capacidade de Organização, Planeamento e Gestão de Projetos;
 - c) Capacidade de Liderança;
 - d) Capacidade de Comunicação;
 - e) Capacidade de Análise Crítica e Resolução de Problemas.
5. Local de Trabalho - Direção Regional do Ordenamento do Território, localizada no Funchal.
6. Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

7. Métodos de Seleção Aplicáveis - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
8. Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;
9. Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional em que o candidato participou;
 - d) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, designadamente, declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a existência de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria que detém e o tempo de serviço efetuado nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições da Divisão de Inovação e Desenvolvimento Digital., da Direção Regional do Ordenamento do Território, nomeadamente as previstas no artigo 8.º do Despacho n.º 549/2024, de 4 de dezembro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II.ª série, n.º 221, de 4 de dezembro, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - 9.1. Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
 - 9.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, em sede de apreciação de candidaturas o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.
10. Composição do Júri:

Presidente:

 - José Ilídio Jesus Sousa, Diretor Regional do Ordenamento do Território.

Vogais efetivos:

 - Henrique Paulo dos Santos Rodrigues, Diretor de Serviços do Ambiente e Economia Circular, da Direção Regional do Ambiente e Mar, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Duarte Gonçalo Andrade Costa, Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro, da Direção Regional do Ordenamento do Território.

Vogais suplentes:

 - Rui Alexandre Monteiro Correia, Diretor de Serviços de Ordenamento do Território e Urbanismo, da Direção Regional do Ordenamento do Território;
 - Ana Jacinta de Quintal Fernandes Faria, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, da Direção Regional do Ordenamento do Território.
11. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, sita à Avenida Arriaga, n.º 18, 9004-519 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aos 26 de agosto de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Contrato n.º 131/2025

Sumário:

4.ª alteração do contrato-programa (Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal) celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município do Funchal, em 20 de dezembro de 2021.

Texto:

4.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO A 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 641/2025, de 14 de agosto, pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município do Funchal, representado pela Presidente do Município, é acordada a alteração às cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 20 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2011/M, de 10 de janeiro, e 31/2016/M, de 19 de julho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, conjugado com o n.ºs 3 e 8 do artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª (Objeto)

O presente contrato tem por objeto proceder à alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município do Funchal, em 20 de dezembro de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula 2.ª (Período de vigência)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 4.ª (Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2025: 47.50.02.01.D.08.05.03 B0.SI

Designação das Obras/Trabalhos	N.º Contrato - SRF/DROT	Comparticipação financeira Máxima da Região					Termo do período de vigência
		2022	2023	2024	2025	TOTAL	
Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal	6/SRF/2021	0,00	404 688,91	828 637,40	1 854 173,84	3 087 500,15	31/12/2025
TOTAL GERAL		0,00	404 688,91	828 637,40	1 854 173,84	3 087 500,15	

Un.: euros

2. (...).

3. (...).

Cláusula 7.ª

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do Município do Funchal e da Secretaria Regional das Finanças, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª supra, sendo que a comparticipação da Região tem cabimento na rubrica orçamental 47.50.02.01. D.08.05.03. B0.SI - Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal.”

Cláusula 2.ª (Vigência e produção de efeitos)

Todas as restantes normas do contrato-programa mantêm-se em vigor sendo que as cláusulas agora alteradas produzem efeitos após a sua publicação.

Funchal, 25 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Freitas

A PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL, Maria Cristina Andrade Pedra Costa

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Contrato n.º 132/2025

Sumário:

3.º alteração do contrato-programa (Empreitada de Reabilitação e Reconstrução do Cemitério do Porto Cruz) celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de Machico, em 9 de junho de 2023.

Texto:

3.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO A 9 JUNHO DE 2023

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 638/2025, de 14 de agosto, pelo Secretário Regional das Finanças, e o Município de Machico, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração às cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 9 de junho de 2023, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do DLR n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro e no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2011/M, de 10 de janeiro, e 31/2016/M, de 19 de julho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, conjugado com os n.ºs 3 e 8 do artigo 22.º e artigo 22.º-B, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª (Objeto)

O presente contrato tem por objeto proceder à alteração das cláusulas 2.ª, 4.ª e 7.ª, do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município de Machico, em 9 de junho de 2023, que passam a ter a seguinte redação:

“Cláusula 2.ª (Período de vigência)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, na sua redação atual, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2025.

Cláusula 4.ª (Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região ascende a 3.141.706,98 euros para financiar a obra que consta no quadro, por ordem de apresentação dos documentos de liquidação na Direção Regional do Orçamento e Tesouro, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa que obedecem ao disposto no quadro seguinte:

Classificação orçamental do ano 2025: 47.50.02.01.D.08.05.03 B0.SM

Designação das Obras/Trabalhos	N.º Contrato - SRF	Comparticipação financeira Máxima da Região				Termo do período de vigência
		2023	2024	2025	TOTAL	
Empreitada de Reabilitação e Reconstrução do Cemitério do Porto da Cruz	1/SRF/2023	0,00	0,00	3 141 706,98	3 141 706,98	31/12/2025
TOTAL GERAL		0,00	0,00	3 141 706,98	3 141 706,98	

Un.: euros

1. (...).

2. (...).

Cláusula 7.^a
(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do Município de Machico e da Secretaria Regional das Finanças, através da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.^a supra, sendo que a comparticipação da Região tem cabimento na rubrica orçamental 47.50.02.01. D.08.05.03. B0.SM.”

Cláusula 2.^a
(Vigência e produção de efeitos)

Todas as restantes normas do contrato-programa mantêm-se em vigor sendo que as cláusulas agora alteradas produzem efeitos após a sua publicação.

Funchal, 25 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Freitas

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE MACHICO, Ricardo Miguel Nunes Franco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)